

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Despesa com serviços de Manutenção de Ar Condicionado, em atendimento as necessidades da Secretaria de Casa Civil.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

EXEMPLO:

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem como objetivo formalizar a necessidade de execução de serviços de manutenção no sistema de ar condicionado das dependências dos diversos departamentos vinculados a Secretaria da Casa Civil, em virtude da importância desses equipamentos para o conforto térmico, a saúde dos colaboradores e usuários do ambiente, além de assegurar a eficiência energética e a durabilidade dos equipamentos.

- Condições Climáticas:** O clima da região onde a instituição está localizada apresenta variações de temperatura que podem impactar diretamente no bem-estar dos funcionários e na qualidade do ambiente de trabalho. A manutenção periódica dos sistemas de ar condicionado garante um ambiente agradável e produtivo.
- Saúde e Conforto:** A falta de manutenção adequada pode levar ao acúmulo de sujeira e proliferação de microrganismos, como fungos e bactérias, que podem causar problemas respiratórios e outras enfermidades. A manutenção regular é essencial para garantir a qualidade do ar e a saúde dos colaboradores.
- Eficiência Energética:** Equipamentos de ar condicionado mal conservados tendem a consumir mais energia, o que pode resultar em aumento significativo nas contas de energia elétrica. A manutenção preventiva contribui para a eficiência energética e redução de custos operacionais.

Diante do exposto, a formalização da demanda para despesas de serviços de manutenção de ar condicionado para os diversos departamentos é essencial para assegurar a continuidade das operações, a saúde dos colaboradores e a eficiência dos serviços prestados pela instituição. Solicita-se, portanto, a aprovação do orçamento necessário para a execução desses serviços.

Autorizado pela Formalização
Renato de Castro
Prefeito

Fundamento Legal - Modalidade de Contratação

A presente contratação será formalizada nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, definidos como aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme atualização estabelecida pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

No âmbito municipal, essa modalidade de contratação é regulamentada pelo Decreto nº 135/2025. No presente caso, todos os requisitos estabelecidos no art. 5º desse regulamento foram devidamente atendidos para sua formalização.

A impossibilidade de se aguardar o regular processo de contratação regular decorre dos seguintes fatores:

1. Urgência da Manutenção:

A manutenção de sistemas de climatização, especialmente em ambientes que requerem condições específicas de temperatura e umidade, é crucial para garantir o conforto e a saúde dos usuários. A impossibilidade de aguardar o processo regular de licitação se justifica pela necessidade de atendimento imediato, evitando riscos à integridade de equipamentos sensíveis e assegurando a continuidade das atividades.

2. Impacto nas Atividades:

A falta de ar condicionado pode comprometer o funcionamento de setores essenciais, causando transtornos e prejuízos operacionais. Por exemplo, em ambientes administrativos, a ineficiência do ar condicionado pode levar à redução da produtividade dos servidores, enquanto em locais como hospitais, a manutenção inadiável é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes.

3. Disponibilidade de Recursos:

A contratação por meio de pronta entrega pode ser uma solução financeira mais viável no momento, considerando que a legislação permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, além da possibilidade de aquisição de bens e serviços em situações que demandam rapidez.

4. Legalidade e Fiscalização:

O artigo 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta em casos em que a urgência é comprovada. A adoção deste procedimento, portanto, não apenas atende à legalidade, mas também se alinha às melhores práticas de gestão pública, garantindo que as contratações sejam realizadas de forma transparente e responsável.

5. Qualidade e Confiabilidade do Fornecedor:

A contratação direta pode permitir a escolha de fornecedores já conhecidos pela qualidade de seus serviços, evitando riscos associados a contratações com empresas sem histórico ou reputação estabelecida. Isso garante que a manutenção seja realizada por profissionais capacitados, reduzindo a probabilidade de falhas e retrabalhos.

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Descrição sucinta do objeto

1- Manutenção de Ar Condicionado

2.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade para contratação da prestação de serviços é ALTA.

2.3. Justificativa de prioridade

A prioridade nos serviços é justificada não apenas garante o conforto e a saúde dos usuários, mas também contribui para a eficiência operacional e a economia de recursos. Portanto, solicitamos a aprovação imediata deste documento para que possamos proceder com as devidas ações de manutenção.

2.4. Data prevista para conclusão do processo

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 10 (dez) dias.

2.5. Prazo de Entrega/ Execução

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.7. Local, data e horário da Entrega/Execução

Os serviços serão executados nos diversos departamentos da Secretaria da Casa Civil no Paço Municipal no período de 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

2.8. Informações Orçamentárias

Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
143	100	

2.9. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.10. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA), assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA), devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o art. 18, *caput* e § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

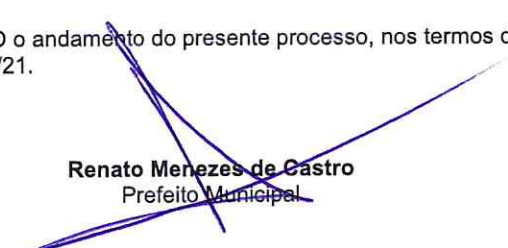


SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Descrição/Especificação: LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO (LIMPEZA COMPLETA)		12	R\$ 171,66	R\$ 2.059,92
2	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS R410A		1560	0,6333	987,999
3	TROCA MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA		1	480,00	480,00
4	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS R22		860	0,6333	544,66
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.072,579	



IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal da Casa Civil
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Manuel de Castro Arantes
Cargo/Função: Secretário Municipal da Casa Civil
Goianésia (GO), 28 março de 2025.

Manuel de Castro Arantes
Secretário da Casa Civil

DESPACHO
AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.
 Renato Menezes de Castro Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de Manutenção de Ar Condicionado, em atendimento as necessidades de diversos departamentos vinculados a Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

VALDIVINO SANTANA

Autoridade Competente